

A nova consciência em torno do voto constituinte

RENATO FALEIROS (*)
Do nosso equipe de reportagem



Antigas polémicas políticas no Brasil, o voto do analfabeto e a obrigatoriedade de voto voltam agora ao debate em torno da convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte. Ao contrário de outras épocas (veja texto de Galeno de Freitas nesta edição), em que o pensamento conservador norteou as sucessivas reformas da Carta Constitucional marginalizando dos direitos políticos ponderável parcela da população, o voto do analfabeto é hoje uma das questões que já não levantam tantas resistências.

Políticos do PDS, do PMDB, do PDT e do PT, juristas, empresários e sindicalistas defendem a sua implantação já para a eleição da Constituinte. A realidade brasileira em 85 é o mais forte argumento a seu favor: os analfabetos estão na casa de 40 milhões de pessoas, próxima do número de eleitores inscritos no último pleito, o de 82; pouco mais de 58 milhões de cidadãos.

A Frente Liberal e o PMDB incluíram essa reivindicação em seus programas; o PT, neste final de semana, em seu Encontro Nacional, deverá aprovar a Constituinte como uma de suas bandeiras de luta e, para sua convocação, defenderá a revogação da legislação eleitoral, passando a privilegiar, entre outros pontos, o voto dos analfabetos.

Já a obrigatoriedade do voto para todos os registrados na Justiça Eleitoral continua dividindo políticos e juristas, principalmente. Enquanto uns defendem a sua liberação, argumentando que deve ser resultado da consciência de cada cidadão e da mobilização da sociedade, outros acreditam que isso não seria recomendável no atual estágio da relativa democracia brasileira, ainda privada da escolha para importantes cargos públicos. O voto do presidiário, por sua vez, é considerado impraticável, atualmente, por juristas ouvidos a respeito.

Formação de opinião

Com exceção de oficiais-generais ouvidos pela Folha em Brasília, cuja opinião é de que apenas os analfabetos que já sabem assinar o nome devem votar, e um empresário em São Paulo, para quem os analfabetos ainda não estão suficientemente esclarecidos para o voto, juristas políticos, sindicalistas e um outro empresário, que falaram sobre o tema, não fizeram qualquer restrição ao exercício desse direito.

Para Afonso Arinos de Melo Franco, 79 anos, jurista, presidente da comissão que redigiu um "Roteiro para a Constituinte" enviado recentemente ao candidato da Aliança Democrática, Tancredo Neves, "o voto é um problema de informação e hoje não se tem informação apenas pelas letras, mas também pelo rádio e pela televisão".

Mas o empresário Theobaldo de Nigris, 79 anos, ex-presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), acha que a televisão não supre a necessidade de informações que um eleitor tem para formar sua opinião. "Com todo o respeito que tenho pelos analfabetos, acho que eles não devem votar, porque não estão esclarecidos e não sentem a responsabilidade de um voto. Vivemos um tempo em que o voto é muito importante e as pessoas devem ser alfabetizadas para poder assumir essa responsabilidade", afirma de Nigris.

Outro jurista, Miguel Reale Jr., 40 anos, tem opinião idêntica à de Afonso Arinos: "Hoje a mídia eletrônica leva até o letrado a discussão de todos os temas, inclusive os políticos. E com uma reforma eleitoral que elimine a Lei Falcão, permitindo o amplo debate político pela tevê e pelo rádio, toda a população terá condições de conhecer e optar por seu candidato".

Já o empresário Salvador Firace, 58 anos, vice-presidente da Fiesp, acha que a Constituição de 1946 estava certa ao proibir o voto do analfabeto, porque naquela época ainda não havia surgido a televisão e a leitura era praticamente a única forma de se tornar conhecido dos fatos e de se formar opinião. Mas ressalva: "Hoje a situação é completamente diferente. O eleitor não precisa ler para formar sua opinião. Basta ver e ouvir. Portanto, os



Miguel Reale Júnior



Theobaldo de Nigris



Prisco Viana

analfabetos devem ter o direito de votar."

"Partido da maioria"

O presidente nacional do PDT, Doutel de Andrade, 64 anos, afirma que o voto do analfabeto, ponto programático do antigo PTB, continua sendo "uma das metas principais do trabalhismo". Para ele, "todos os que exercem atividades úteis devem votar para escolher seus representantes" e "o fato de o analfabeto não votar é uma concepção elitista". Também o senador Fernando Henrique Cardoso, 53 anos, presidente do PMDB paulista, considera que o analfabeto deve votar, "com todos os riscos".

Há pessimistas divididos quanto ao tema. Enquanto o deputado Prisco Viana (PDS-BA), 52 anos, é favorável ao direito do voto para o analfabeto, o senador José Lins (PDS-CE), 64 anos, não admite que isso aconteça em hipótese alguma. "Imagine, diz Lins, eles são capazes até de formar um partido e ganhar as eleições, porque são maioria".

Prisco Viana, ao defender o voto do analfabeto, argumenta que "a proibição que sempre existiu é baseada na incapacidade de o analfabeto informar-se politicamente, mas com o crescimento dos meios de comunicação, ele já tem condições de formar opinião. Deixá-lo sem o voto, nesse caso, é uma discriminação". A mesma posição é defendida, em São Paulo, pelo deputado estadual pedetista Fauze Carlos, 64 anos.

Entre os sindicalistas, as opiniões são todas favoráveis à extensão do voto ao analfabeto. Olívio Dutra, 39 anos, secretário-geral do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio Grande do Sul e presidente do Diretório local do PT, observa que o voto do analfabeto é uma antiga reivindicação das lideiras sindicais brasileiras. José Rodrigues, 40 anos, presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco, com 700 mil filiados, afirma que "os analfabetos são maioria e, sem o voto deles, a Constituinte nasce sem legitimidade". Rodrigues defende até mesmo o direito de o analfabeto ser candidato à Constituinte.

Para o presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda, Juez Antunes, 50 anos, "a consciência política do indivíduo não está no fato de ser alfabetizado ou não". Roberto Percinoto, 44 anos, presidente do Sindicato dos Bancários do Rio, raciocina na mesma linha: "Todos devem ter o direito de votar. O voto dos analfabetos torna o processo mais democrático".

Exemplos de contradição

O jurista Carlos Roberto Pellegrino, 38 anos, professor de Direito Constitucional da Universidade de Brasília, prega a necessidade de o novo governo promover de imediato uma ampla reforma do artigo 147 da Constituição, estendendo o direito de voto ao analfabeto. "Não há um critério científico que justifique a restrição", diz, acrescentando: "Os analfabetos têm a plenitude dos direitos civis, não escapam à penalidades do Direito Penal, mas não têm o direito de votar em seus governantes. E uma contradição que deve ser eliminada na nova Constituição".

O advogado Tito Costa, 61 anos, pedemebista, ex-prefeito de São Bernardo do Campo, também pensa o mesmo: "Sou favorável ao voto do analfabeto porque ele pode praticar vários atos civis, como se casar, comprar e vender imóveis. E mais: acho que os analfabetos, além de votarem, também poderiam ser votados, isto é, poderiam se candidatar".

A extensão do voto ao analfabeto é, para o jurista Hélio Bieudo, 62 anos, uma das condições para que tenhamos uma Constituinte "que não seja mais uma maneira de se ludibriar o povo". Uma alternativa seria, como sugere trabalho de reformulação constitucional promovido pela Associação dos Advogados de São Paulo, considerar alistáveis pela Justiça

Eleitoral apenas os analfabetos sindicalizados. Tal sugestão foi debatida e aprovada por uma comissão especial formada em 1978 pelos advogados Walter Ceneviva, Miguel Reale Jr., José Afonso da Silva, Goffredo da Silva Telles Jr., Tércio Sampaio Ferraz, Celso Bastos e Luis Olavo Batista.

Em Belo Horizonte, o professor Edgar Godói da Mata Machado, 71 anos, suplente de senador pelo PMDB mineiro, defende o voto do analfabeto e ironiza a situação: "É bem mais fácil escolher um vereador e o Presidente da República do que escolher o homem e a mulher com que se vai casar". Cicero Dumont, 69 anos, professor de Direito Constitucional também em Minas, observa que o conceito de alfabetização é polêmico no Brasil: a Constituição nega ao analfabeto o direito de votar, enquanto o Código Eleitoral exige que o indivíduo apenas leia e escreva o nome. "Nosso eleitorado, na verdade, deve ter 60% de analfabetos, se esse conceito for mais amplo que o simples ato de rabisar a assinatura", comenta Dumont.

Obrigatoriedade: sim e não

Embora divididas, as opiniões sobre a obrigatoriedade do voto favorecem o contrário, ou seja, que ele se torne facultativo. Assim pensa, por exemplo, o jurista Afonso Arinos, para quem "o povo brasileiro hoje está inclinado a votar, mesmo porque é uma forma de alcançar suas reivindicações". Argumentando em defesa do voto obrigatório, o professor Cicero Dumont observa que pelo sistema facultativo a ação do poder econômico é mais fácil.

Os empresários Theobaldo de Nigris e Salvador Firace, entretanto, são favoráveis ao voto voluntário. Para De Nigris, "o eleitorado não é um rebanho para ser tangido por obrigações legais". Na opinião de Firace, "ninguém deve ser obrigado a ir às urnas porque muitos acabam votando apenas para não ficar sem receber o salário e para se livrar de outras complicações legais".

O pedetista Doutel de Andrade e os pedetistas José Lins, Prisco Viana e Fauze Carlos preferem o voto obrigatório. Os quatro acham que "ainda não há conscientização do povo", como diz Doutel. Ou, como afirma Prisco, "é preciso consolidar o dever cívico do voto". Para o petista Olívio Dutra, no entanto, "o voto para a Constituinte não deve ser obrigatório", opinião compartilhada pelos dirigentes sindicais José Rodrigues, de Pernambuco e Juez Antunes, do Rio.

Presidiários

Finalmente, no entendimento de dois juristas de São Paulo, a votação dentro dos presídios seria impraticável. A expressão é do advogado Tito Costa, mas o seu colega Miguel Reale Jr., membro da comissão elaboradora do novo Código Penal, pensa na mesma linha.

Para Tito, além de ser inviável a votação nos presídios, permitir a saída do preso para votar seria, em muitos casos, arriscado. "Além disso, observa, a maioria dos condenados tem seus direitos políticos suspensos enquanto vigora a pena."

Miguel Reale Jr., por sua vez, afirma ver com receio o voto do "pois ele se encontra, legalmente, numa posição de submissão frente à autoridade, dentro de qualquer prisão. Assim, poderia haver até constrangimento por parte da autoridade, na hora de votar. Além disso, pela lei, enquanto durarem os efeitos da condenação a penas privativas de liberdade, constitucionalmente o preso tem cassados seus direitos políticos".

(*)Colaboraram: Fernando Paiva e Luis Salgado Ribeiro (São Paulo); Memélia Moreira, Pamela Nunes e Tânia Monteiro (Sucursal de Brasília); Hudson Brandão (Sucursal de Belo Horizonte); Severino Albuquerque (Sucursal do Rio); Delmar Marques (Sucursal de Porto Alegre) e Luiz Ricardo Leitão (Sucursal de Recife).

A Constituinte e o projeto nacional

ROBERTO MAGALHÃES
Especial para a Folha

Não há dúvida nenhuma de que, na atualidade, esta é uma questão da maior, diria mesmo da mais transcendente significação histórica e política para o nosso País: a questão da Constituinte e, portanto, a da reformulação da lei que é a coluna vertebral de todo o ordenamento jurídico nacional.

Há um consenso, um clamor quase unânime, em torno da necessidade de uma nova Constituição para o Brasil.

Todos sabemos que o nosso ordenamento jurídico em vigor é pleiórico, na medida em que é uma resultante de superposições, de emendas sobre emendas, de soluções improvisadas ao longo do tempo e por força de vicissitudes sem conta. Desse modo, foi tecida, por assim dizer, uma verdadeira "colcha de retalhos", criada na premência, sob o influxo de pressões ou alternativas políticas de mais vária natureza.

Ora, uma Constituição é a instância jurídica fundamental, é o arcabouço político e normativo de uma Nação.

Uma Constituição, como assinalou em admirável síntese Georges Burdeau, "responde essencialmente à intenção de tirar aos governantes o domínio do poder para só lhes outorgar o exercício. Dissociando o poder das vontades individuais dos seus agentes, ela faz dele uma força de direito e deles os servidores do Direito. Aparece assim como o corretivo jurídico do fenômeno político que é o poder. Ela sanciona a submissão da política ao direito". ("Traité de Science Politique", Tomo II, página 134).

O que está em jogo, o que se busca atingir, nessa perspectiva — que é claramente democrática — é a concretização da plenitude do Estado de Direito, idéia-força, como se sabe, consubstancial com a própria concepção da democracia.

Por tudo isso, a Constituição é de uma importância extraordinária na organização jurídico-política nacional. Descurado o seu sentido essencial, ter-se-á sempre o assistematismo, a transtoriabilidade, a incerteza, a insegurança — vale dizer, situações incompatíveis com o próprio espírito do Direito. Sem este marco institucional sólido, como se sabe, não é

possível o desenvolvimento social e econômico consistente, duradouro e estável.

A Assembléia Nacional Constituinte que se anuncia para 1986, quando o próximo Congresso vier a ser eleito — e para tanto sufragado especificamente com esses poderes e essa finalidade precípua — tem características singulares uma vez que, desta feita, esse processo político decisivo não será realizado precipitadamente, sob a pressão dos impulsos e tensões típicas dos momentos de crise política.

A experiência histórica nos mostrou o insucesso de algumas tentativas que foram cercadas de grandes expectativas e de grandes esperanças populares.

D. Pedro I dissolveu a Assembléia Constituinte convocada após a Independência e outorgou a nossa primeira Carta, de 1824. Deodoro da Fonseca, alguns meses depois de promulgada a primeira Carta republicana, de 1891, dissolveu o Congresso. A Constituição de 1946 não durou mais do que dezito anos.

Por tudo isso, a reforma constitucional projetada deverá ser levada a cabo sem açosamentos, para que venha a ser realmente um marco histórico fecundo para o futuro da nacionalidade.

Há questões e mais questões que vêm sendo suscitadas, e que serão objeto da análise e debate com a seriedade e a seriedade que exigem as grandes decisões.

Foi-me indagado recentemente o que pensava a respeito da obrigatoriedade do voto, da capacidade eleitoral do analfabeto e das restrições ora existentes quanto a soldados e marinheiros.

A negativa do voto aos praças das diversas armas tem sua razão de ser na preservação da disciplina nos quartéis. Não vejo porque se altere a disciplina vigente.

Já quanto à exclusão do alistamento e, consequentemente, da capacidade eleitoral dos analfabetos, a minha posição é no sentido contrário à sistemática em vigor.

Não me parece que possa subsistir, num mundo em que foram alterados e ampliados radicalmente os meios de comunicação de massa, sendo o rádio e a TV os principais meios de informação, a presunção da inca-

pacidade de discernimento dos analfabetos. Sou daqueles, ademais, que creio na sabedoria instintiva, ou intuitiva, do povo, sem excluir obviamente os mais humildes, ou os mais simples.

O ideal seria, evidentemente, a extensão em toda a sua plenitude dos processos educacionais, a fim de erradicarmos de vez essa carência na sociedade brasileira.

Entretanto, enquanto não se viabiliza, e se concretiza esse desiderato, não me parece que se deva vedar, inclusive por uma questão elementar de justiça, aos analfabetos a participação no processo eleitoral.

Estou convencido, no entanto, que os temas mais polémicos e que irão polarizar os debates da Constituinte são aqueles referentes à propriedade fundiária, às relações de trabalho, ao uso do solo urbano e à distribuição de rendas.

Da importância da assembleia a ser instalada de acordo com o processo político que será desencadeado a partir de 15 de março vindouro, basta dizer que o poder de constituir e reconstituir a ordem jurídica nacional é uma função da soberania, é uma prerrogativa suprema e, portanto, a máxima instância do poder da Nação.

A rigor, ela poderá tudo, eis que, de um ponto de vista estritamente lógico, no elenco das suas possibilidades não está excluída, por exemplo, a restauração da monarquia e a abolição da federação ou da propriedade privada.

O que importa fundamentalmente é que seja em definitivo afastada, a tendência à retórica que levou tantas vezes a se considerar as nossas leis como "monumentos jurídicos", suscetíveis de causar admiração internacional — ao invés de serem simplesmente instrumentos vivos para a vida social, uma realidade orgânica e vital com a qual deva contar no concreto e enlaidado dia-a-dia de cada cidadão, qualquer que seja o seu ofício.

Nesse contexto, liberdade e justiça social serão as duas idéias-força dominantes que irão enriquecer e inflamar os debates da próxima Assembléia Constituinte.

ROBERTO MAGALHÃES, 51 anos, é governador de Pernambuco, ex-secretário de Educação, advogado e professor universitário.

Novas circunstâncias da Constituinte

JARBAS PASSARINHO
Especial para a Folha

Durante a minha vida, conheci duas convocações de Assembléia

Nacional Constituinte: em 34 e em 45. Em ambos os casos não havia nenhum tipo de legislativo, municipal, estadual ou federal funcionando. A ditadura era absoluta. Derrubada que foi pela iniciativa do próprio ditador, quer em 34 como em 45, pode-se dizer que se tratou, nas duas ocasiões, de redemocratizar o País.

Agora, as circunstâncias são outras. Todos os legislativos continuaram a funcionar, desde 64, ainda que com limitações de suas prerrogativas. Isso torna atípico o processo de convocação da Constituinte. Mestre Afonso Arinos, faz quatro ou cinco anos, demonstrou que tanto a Constituinte, nesse caso, poderia ser convocada pelo Executivo, como o próprio Legislativo teria atribuição para fazê-lo. O importante é que se tenha em mente a impossibilidade de fazer funcionar o Congresso concomitantemente como poder legislativo comum e como Assembléia Constituinte. Isso é impraticável. Logo, há de

haver um momento em que o Congresso comum se transforme em Constituinte, ou que seja especialmente eleito para esse fim precípua.

No primeiro caso, há o exemplo de que resultou a Constituição de 67. O Congresso, convocado especificamente para votar uma Constituição, havia entrado em recesso em dezembro de 66. Em fevereiro havia ultimado seu trabalho, de sorte que em março voltou a funcionar separadamente nas duas Casas, a Câmara e o Senado. Eliminando-se esse modelo, caberá aproveitar as eleições gerais de 86 e tornar constituintes os senadores, cujo terço não se renovará então.

Considerando-se essa última hipótese, a Assembléia Nacional Constituinte será resultante das eleições, em que votarão aqueles que estarão no gozo de seus direitos políticos, segundo a legislação vigente. Ou seja, com a manutenção do voto obrigatório, por sufrágio universal e direto em todo o País.

Os soldados, ou melhor, as praças de pré das Forças Armadas e Auxiliares, deveriam continuar regi-

das pela lei atual. A sua possibilidade de engajamento no prélio político poderá trazer consequências desastrosas, não sendo menores os danos a afetarem a hierarquia e a disciplina, pilares sem os quais desmoronará a Força Armada. Essa restrição faz parte das serventias da vida castrense.

Quanto aos analfabetos, o ideal seria que em vez de lhes darmos esta ou aquela migalha, garantíssemos a plenitude de sua cidadania. Devemos vencer essa mancha que é a alta taxa de analfabetismo residual que nos coloca muito mal em comparação com outros países. Mas já que fomos frustrados com os resultados do Mobrai e ainda parece distante eliminar esse bolsão no quadro educacional brasileiro, justo é proporcionar aos analfabetos o direito ativo do voto, pois o passivo ele só o terá quando alfabetizado. A soma de informações que os analfabetos recebem, hoje, pela mídia, há de orientá-los para uma escolha razoável.

JARBAS PASSARINHO, 65 anos, é ministro da Previdência Social, ex-governador do Pará e ex-presidente do Senado.

O voto facultativo no debate constitucional

BORIS FAUSTO
Especial para a Folha

No presente debate constitucional, algumas questões essenciais no campo dos direitos políticos dizem respeito à natureza do voto e à sua extensão.

Embora sejam minoria, existem defensores do voto facultativo aos quais não faltam, à primeira vista, boas razões. Se o voto é um direito assegurado aos cidadãos, por que não ser consequente e deixar a critério de cada um o exercício deste direito? No plano doutrinário, podemos responder que o exercício de voto é de natureza híbrida, constituindo a um tempo um direito e um dever inerente à cidadania. Desde que reúna determinadas condições para ser eleitor, ninguém pode furtar-se, em uma democracia representativa, da responsabilidade básica e mínima de escolher seus representantes.

Historicamente, o direito de voto aparece como reivindicação. Lembremos a luta pela sua conquista por parte dos trabalhadores ao longo do século 19, das mulheres até época mais recente, ou dos negros sul-africanos nos dias de hoje. Para não falar da luta pela restauração da ordem democrática, tema recorrente da História do Brasil e de nossos vizinhos. Ao mesmo tempo, nas Constituições ou Cartas brasileiras desde 1934, com exceção da de 1937, o voto tem caráter obrigatório.

Seria desejável chegarmos a uma comunidade em que os cidadãos integrassem a política em suas vidas, o que não quer dizer que vissem somente de política. Muito pouca gente abriria mão dos instrumentos básicos para fazer valer seus pontos de vista e seus interesses. A obrigação do voto se converteria em uma inutilidade e deveria desaparecer dos dispositivos constitucionais. Mas este ideal ateniense (se é que em Atenas foi bem assim) é uma referência longínqua. No caso brasileiro, a Constituição de 1891 não adotou o princípio da obrigatoriedade do voto. Ao longo da República Velha, o comparecimento dos eleitores às eleições presidenciais oscilou entre 1,4% (eleição de Afonso Pena em

1906) a 5,7% da população do País (eleição de Júlio Prestes em 1930).

Nada mais lógico: eleitorado oligárquico, governo oligárquico.

O que significaria no Brasil de hoje a introdução do voto facultativo? Seguramente, haveria uma sensível redução do número de votantes, por maiores que fossem os apelos ao comparecimento através dos meios de comunicação. O exemplo dos Estados Unidos é neste sentido bem ilustrativo. Não é tão simples porém responder a outra questão. Qual seria o perfil do eleitorado se o voto não fosse obrigatório? Sou tentado a dizer que votariam os extremos. Ou seja, de um lado os politizados, abrangendo desde a elite conservadora até os militantes de esquerda; de outro, os eleitores arrebanhados que estão disseminados por muitas partes e não apenas pelo Nordeste. A grande massa da população dificilmente votaria. Estou chamando de grande massa não só as classes populares como a classe média faminta de lazer.

O "voto de cabresto" mostra como o voto facultativo não levaria nem mesmo à representação das "minorias conscientes". Mas há mais. A sociedade de massas deixa um espaço reduzido à reflexão política, de tal forma que o eleitor ideal, com opções livres pelo voto ou a abstenção, simplesmente não existe. As pressões do cotidiano, a privatização da vida etc. levam a grande massa a considerar a política como um reino distante, onde tudo se repete em proveito dos políticos. E, em muitos casos, isto parece mesmo ocorrer. O voto obrigatório não resolve os problemas da despolitização que deita raízes em um amplo quadro cultural da sociedade contemporânea. De qualquer forma, pelo menos leva o cidadão periodicamente a interessar-se pelos assuntos públicos e até a empolgar-se no processo de escolha dos governantes.

Por outro lado, a formação do corpo eleitoral vai suscitar no presente debate a possibilidade de algumas opções inovadoras. Fico na questão do voto do analfabeto. Curiosamente, a inovação representaria

uma volta ao passado. A Constituição imperial de 1824, muito embora estabelecesse o voto censitário e a eleição indireta, não vedava o voto do analfabeto. Suprimi-lo foi um ato de "soberania dos gramáticos", como disse José Bonifácio nas apaixonadas discussões da reforma constitucional de 1879. De lá para cá, os analfabetos deixaram de votar sob a alegação de não disporem de meios suficientes para o entendimento das questões políticas. Ao argumento de que, embora não votem, o ordenamento jurídico do País incide sobre eles, juristas como Sampaio Doria responderam que o mesmo ocorre com os menores, os loucos, os criminosos.

Acho que é hora de se voltar aos tempos imperiais, menos as indiretas e o voto censitário. Não pelo argumento romântico-populista de que "o povo não se engana", "o povo intui seus interesses", mas pelo fato de que, entre outras razões, o analfabeto dispõe de meios de informação (o rádio, a TV, a comunicação oral) que lhe permitem orientar-se na escolha dos governantes. Além disso, acho necessário apoiar preceitos que facilitem a veiculação da voz mesmo inarticulada do Brasil real. Mas o Brasil real não é idílico e traz muitos desafios não só para os conservadores como para os agrupamentos progressistas que, desde os anos trinta, assumiram a defesa do voto do analfabeto. Sua adoção tornaria ainda mais premente o debate sério e acessível de temas políticos no rádio e na televisão, o que é um desafio à inteligência e à responsabilidade das elites políticas. Reforçaria também a eterna questão da modernização do processo eleitoral, visando pôr fim à fraude. Por último, traria um desafio mais sério: nas condições atuais do Brasil, conhecendo-se a maior concentração de analfabetos no campo, o voto do analfabeto favoreceria, pelo menos em um primeiro momento, as correntes políticas infensas à mudança social.

BORIS FAUSTO, 54 anos, é livre-docente em História pela Universidade de São Paulo (USP) e autor de "A Revolução de 30".

CARPETES

O MELHOR NEGÓCIO ESTÁ NA CHIC

5 PAGAMENTOS SEM JUROS

<p>elid CARPETE ANGRA ELLO</p> <p>De grande durabilidade. Em várias cores.</p> <p>Apenas 10.300</p> <p>o m² colocado</p>	<p>BEMA CARPETE MIAMI BEMA NYLON 6 MM AVELUDADO</p> <p>Ótimo para finas residências e escritórios. De grande durabilidade.</p> <p>Apenas 21.900</p> <p>o m² colocado</p>	<p>WIPACORP CARPETE BANDEIRANTE ROYAL SOFT NYLON 10 MM</p> <p>100% nylon. Para finos ambientes.</p> <p>Apenas 37.000</p> <p>o m² colocado</p>
---	---	--

R. ANTONIO DE BARROS, 400 TATUAPE

ABERTA ATÉ 22 HS. DE SEGUNDA A SÁBADO - AMPLO ESTACIONAMENTO

296-5011
293-3344